

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 061/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013

Concede licença à servidora municipal por motivo de doença na família.

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,


CONCEDE

À servidora municipal, **MARIA FÁTIMA KREFF**, visitadora do PIM (Primeira Infância Melhor) lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 32 (trinta e dois) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar (**mãe**) a partir de 08 de fevereiro de 2013 a 11 de março de 2013, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

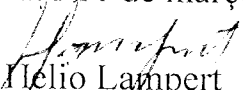
A licença de 30 (trinta) dias será sem desconto na remuneração.

O excedente a 30 (trinta) dias será com desconto de um terço da remuneração, conforme Inciso I, § 2º do art. 99, da Lei Municipal nº 152/95.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 11 de março de 2013.


Almir Jose Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 11 de março de 2013.


Helio Lampert
Sec. Mun. de Administração.